



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

DESPACHO SJPA-SECAD

Tratam os autos de solicitação contratação de empresa para prestação de serviços educacionais especializados visando a capacitação de servidores da Seção Judiciária do Pará.

A Selit informou que "para a contratação em questão, a unidade requisitante indicou a Empresa **Speed Consulting**, justificando a inviabilidade de competição "em razão da notória especialização da referida Empresa, já tendo inclusive ministrado curso similar para esta Seção Judiciária, recebendo avaliação positiva dos participantes, tanto pela qualidade do conteúdo, quanto pela competência técnica do instrutor".

Considerando as informações constantes dos autos, a informação da Selit (23767585), a informação da Seplo quanto à existência de crédito orçamentário para atendimento da despesa (23770656), o parecer da Asjur (23789670) e as delegações conferidas ao Diretor da Secretaria Administrativa pela PORTARIA SJPA-DIREF n. 430/2022, de 18/11/2022 (16742786), **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho no valor total de **R\$ 27.500,00** (vinte e mil e quinhentos reais) visando a contratação da empresa **Speed Consulting (RNP), CNPJ: 36.499.922/0001-32**, por inexigibilidade de licitação, referente a contratação de empresa para prestação de serviços educacionais especializados para capacitação de servidores da Seção Judiciária do Pará, ao teor do art. 74, inciso III, letra "f", §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

À Seofi, para providenciar a emissão da nota de empenho.

À Selit para publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no prazo de 10 (dez) dias úteis, com base no art. 94, inciso II, da Lei 14.133/2021.

À Seder para enviar a nota de empenho e aguardar a remessa da nota fiscal.

EDVAN GUILHERME SOUZA DE BARROS

Diretor da Secretaria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Edvan Guilherme Souza de Barros, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 14/10/2025, às 16:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23797695** e o código CRC **EC245ACD**.